



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Assessoria de Redação - SEDUC-ASRED

Ofício nº 17040/2026/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia
Nesta

Assunto: **Solicitação de atualização de nota explicativa para o Portal da Transparência (Exercício 2026).**

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 1708/2026/CGE-CTA (72219819), para fornecimento de informações relativas ao oferecimento de creches pelo Estado, com o objetivo de atender ao item 19.2 da Matriz de Avaliação da ATRICON do Portal da Transparência do Estado de Rondônia, esta Secretaria de Estado da Educação ratifica que a situação permanece inalterada em relação às informações anteriormente prestadas, nos seguintes termos:

a) Existem creches no âmbito do Estado de Rondônia?

Não. O Estado de Rondônia não oferta a modalidade de Educação Infantil (creches e pré-escolas). Nos termos da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é de responsabilidade dos municípios, por meio das redes públicas municipais de ensino.

b) Em caso afirmativo, divulga-se a lista de espera?

Não se aplica, conforme esclarecimento apresentado no item “a”.

c) Em caso afirmativo, divulgam-se os critérios de priorização de acesso?

Não se aplica, conforme esclarecimento apresentado no item “a”.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto**, **Secretário(a)**, em 21/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72400364** e o código CRC **2512E54C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000828/2026-45

SEI nº 72400364



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Ofício nº 9066/2024/SEDUC-NURED

Porto Velho, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado
Nesta

Assunto: **Informações para apresentação no Portal Transparência.**

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 1280/2024/CGE-DTGA (0048052577), no qual solicita informações relativas ao oferecimento de creches pelo Estado, com objetivo de atendermos o item 19.2 da Matriz de Avaliação da ATRICON do Portal Transparência do Estado de Rondônia, temos a informar:

a) Existe creches no âmbito do Estado de Rondônia?

Não. O Estado de Rondônia não oferta a modalidade de Educação Infantil (creches/pré-escolas). De acordo com a Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) a educação infantil, primeira etapa da educação básica, é de responsabilidade dos municípios (rede pública municipal de ensino).

b) Em caso afirmativo, se divulga a lista de espera?

Não se aplica, conforme esclarecimento apresentado no item "a".

c) Em caso afirmativo, se divulga os critérios de priorização de acesso a elas?

Não se aplica, conforme esclarecimento apresentado no item "a".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048268335** e o código CRC **508DB8A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000669/2024-17

SEI nº 0048268335